



Manoel Castro de Arantes
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Termo que foi publicado no placar desta
Prefeitura TERMO DE SELEÇÃO
no período de 05/09 à 25/09/18
Goia 05 de SETEMBRO de 2018*

**TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) e PROGRAMAR
MORAR BEM, POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE
CHAMAMENTO Nº 003/2018.**

1. O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33. Nº 839, Paço Municipal Laurentino Martins, Setor Sul, Goianésia-GO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **RENATO MENEZES DE CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2921531 SSP/GO e CPF nº 784.753.171-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento nº 003/2018, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: **CTH CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.330.616/0001-59, com sede na Rua 91, nº 520, Setor Sul, Goiânia-GO neste ato representado pelo Sr. **THIAGO SÁ FERREIRA**, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade RG nº. 4106355 2.A VIA, e inscrito no CPF nº 005.386.251-12, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

2. Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

2.1.1. O prazo estipulado no subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal.

2.1.2. A aprovação junto à Caixa Econômica Federal deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.



Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

3. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de Goianésia-GO, conforme estabelecido no Edital de Chamamento nº 003/2018.

4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Goianésia-GO a convocação dos participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

Goianésia, 04 de setembro de 2018.


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal


CTH CONSTRUTORA EIRELI
Thiago Sá Ferreira